



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2023

Denomina “Luís Tenderini” a Creche do Complexo Educacional a ser inaugurada no Bairro de Dois Unidos, no município do Recife.

Art. 1º Fica denominada “Luís Tenderini” a creche do Complexo Educacional a ser inaugurada no Bairro de Dois Unidos, no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Janeiro de 2023.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

JUSTIFICATIVA

Nascido na Itália em 1943, Luís Tenderini chegou ao Brasil nos anos 60 como seminarista. Junto a Dom Hélder Câmara, atuou no combate à ditadura e em favor dos direitos humanos; foi também dessa parceria que foi criado o “Trapeiros de Emaús”, em 1996.

Essa associação atua por meio da coleta de objetos em desuso, que são recuperados e reciclados por oficinas de reparos, para depois serem vendidos a preços simbólicos em bazares da comunidade. Parte do valor arrecadado é destinado para a Escola de Educação Profissional Luís Tenderini, que oferta gratuitamente cursos de educação profissional para adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social¹.

Os Emaús são um movimento internacional criado na França pelo Sacerdote Abbe Pierre. Atualmente, existem cerca de 400 comunidades Emaús espalhadas em mais de 40 países. Luís Tenderini, com o incentivo de Dom Hélder, passou a viver e entender como funcionava uma Comunidade de Emaús até fundar no Recife uma sede, com a presença de Dom Hélder e do idealizador do Movimento².

Os Trapeiros de Emaús atendem a mais de 20 famílias no Recife, ajudando a promover a justiça social por meio da educação do desenvolvimento sustentável. Ressaltamos que esse Projeto fica localizado em Dois Unidos, Bairro em que será inaugurado, pela Prefeitura do Recife, um Complexo Educacional, que contará com uma escola municipal e uma creche de grande porte.

Luis Tenderini faleceu em 2022, em Recife, aos 79 anos, e deixou como legado a luta pela justiça e democracia, bem como a semente da mudança através da ação social e da educação.

Desse modo, achamos justa a homenagem a sua história e a sua contribuição ao povo do Recife através da denominação da Creche do Complexo Educacional a ser construída na

¹<https://www.emausrecife.org.br/programas>

²<http://www.cendhec.org.br/single-post/trapeiros-de-ema%C3%BAs-25-anos-de-atua%C3%A7%C3%A3o-por-uma-sociedade-consciente-e-acolhedora>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

comunidade em que criou raízes e ajudou tantos jovens com os Trapeiros de Emaús de “Luís Tenderini”.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Janeiro de 2023.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica P2125819977/24632. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Cida Pedrosa

Ementa: *Denomina “Luis Tenderini” a Creche do Complexo Educacional a ser inaugurado no bairro de Dois Unidos no município do Recife.*

Data de Entrada: 25/01/2023 **Data de Saída:** 27/01/2023 **Nº de Ordem:** 24632/2023

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

